



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"NOTÍCIA COMPLETA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050966/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE DE RADIO DIFUSAO NOVIDADE TECNICA LTDA
Endereço: FORTALEZA Número: 585
Bairro: ADRIANOPOLIS Município: MANAUS UF: AM CEP:69057-080
CNPJ/MF nº: 34.503.722/0001-80

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.
Endereço: PAJURA Número: 103
Bairro: VILA BURITI Município: MANAUS UF: AM CEP:69072-065
CNPJ/MF nº:03.987.364/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Manaus/AM

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/07/2026 a 25/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/07/2026 a 25/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** O presente concurso é aberto à participação exclusiva de qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Manaus-AM, que seja comprovadamente motorista de aplicativo ou taxista e que cumpra com o disposto neste regulamento.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto das empresas promotoras RÁDIO MIX E ATEM, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** para participar, no período de 09/07/2026 a 25/12/2026, durante o programa "18 Horas" da Rádio Mix Manaus, o qual é realizado de segunda a sexta-feira, o interessado que atenda as regras de elegibilidade dispostas no item 6.1 deste regulamento, deverá enviar um áudio de até 30 (trinta) segundos para o Whatsapp da Rádio Mix Manaus – (92) 99312-1007 – dizendo por que ele merece ser o ganhador da promoção "A Notícia Completa" do Programa 18 horas com a gasolina Ativamax da ATEM.

6.4 Ato contínuo deverá enviar por escrito correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação, localização e validação caso seja contemplado: nome e sobrenome e número do CPF.

6.5 Será aceito o envio de 01 (uma) inscrição por dia (de segunda a sexta-feira) por participante, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

6.6 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados ao áudio enviado, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo esta utilizar e dispor da imagem, som de voz e resposta à pergunta do concurso da melhor forma que lhe convier, sem que seja devido qualquer valor ou contrapartida ao participante.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Por que você merece ser o ganhador da promoção "A Notícia Completa" do Programa 18 horas com a gasolina Ativamax da ATEM?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 18:01 a 03/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/07/2026 00:00 a 31/07/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
17	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	4.957,20	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 18:01 a 01/09/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 31/08/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
21	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	6.123,60	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 18:01 a 01/10/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/09/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
22	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	6.415,20	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 18:01 a 03/11/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/10/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
22	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	6.415,20	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 18:01 a 01/12/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:00 a 30/11/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
21	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	6.123,60	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/12/2026 18:01 a 25/12/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 00:00 a 25/12/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fortaleza NÚMERO: 585 BAIRRO: Adrianópolis

MUNICÍPIO: Manaus UF: AM CEP: 69057-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix Manaus e conforme Cronograma anexo ao presente regulamento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
19	Vale-Combustível de 40 (quarenta) litros a ser entregue por meio de crédito no cartão virtual Flagcard para uso exclusivo pelo ganhador nos Postos Atem de Manaus-AM, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	291,60	5.540,40	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
122	35.575,20

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A Comissão Julgadora do Concurso formada especificamente para esse fim irá analisar todos os áudios inscritos diariamente no período da promoção (de segunda a sexta-feira) e selecionar, em cada dia, aqueles que melhor atenderam aos seus critérios de julgamento, de acordo com a quantidade de prêmios ofertada no período, quais sejam: (i) Criatividade (ii) Originalidade; (iii) Clareza de Expressão; (iv) Adequação da resposta ao tema do Concurso. Ato contínuo, a produção do programa irá entrar em contato por telefone com o 1º selecionado, de acordo com a ordem de seleção estabelecida pela Comissão do Concurso para cada dia, para realizar uma entrevista ao vivo no programa "18 horas" da Rádio Mix. Caso o selecionado não atenda ou não possa participar da entrevista, será desclassificado e o subsequente na posição será contatado. Uma vez entrevistado ao vivo, a Comissão Julgadora validará sua participação e em sendo validado, o selecionado fará então jus a 01 (uma) unidade do prêmio respectivo ofertado. Caso não seja validado pela Comissão, será contatado o selecionado em posição subsequente.

10.2 A decisão da Comissão Julgadora da empresa promotora para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irrecorrível, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujos áudios e dados tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora.

b) Os áudios que não sejam de autoria do participante e sim de terceiros ou que já tenham sido previamente publicados, premiados, registrados e/ou sejam de propriedade de terceiros;

c) Os áudios que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, de seus empreendimentos, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da empresa promotora;

11.2 A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3 Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a empresa promotora poderá ser responsabilizada caso algum vídeo contenha tal material protegido e /ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou o áudio qualquer dano eventualmente causado a terceiros e/ou à empresa promotora.

11.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio dos áudios nos termos estabelecidos neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita no programa "18 horas" da Rádio Mix Manaus. Cada ganhador será notificado por telefone de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso. A empresa promotora não se responsabiliza por números incorretos, inválidos, com ligações que tenham ido para caixa postal. Será de responsabilidade do participante manter seus telefones aptos a receber mensagens e ligações.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por telefone ao participante selecionado

inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado nos itens anteriores, que envie por mensagem via WhatsApp no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia de um documento oficial de identificação com foto; b) cópia de um comprovante de sua condição de motorista de aplicativo ou taxista.

13.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou não enviá-los, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente selecionado pela Comissão Julgadora.

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou no áudio contemplado, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e áudios enviados pelos participantes, com segurança.

14.2 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.3 Com a participação nesta promoção os contemplados cedem à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre os áudios enviados, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

14.4 Os participantes concordam que os áudios submetidos para participar do Concurso sejam utilizados pelas empresas promotoras e que qualquer utilização que venha a ser dada por elas não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

14.5 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SRE/ME para apreciação e julgamento.

14.6 A presente promoção será divulgada nas redes sociais das empresas promotoras e na internet sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE /ME 7638/2022.

14.7 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no site www.atem.com.br sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

14.8 Os dados fornecidos na presente promoção serão utilizados para (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à SPA/ME; e (iii) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse e publicidade dirigida sobre as promotoras.

14.9 As empresas promotoras, quando realizar o tratamento de dados pessoais, atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

14.10 A empresa promotora poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas na cláusula 14.8, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

14.11 A empresa promotora não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do previsto na cláusula 14.8.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/07/2026 às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YOO.XEV.WID